

398



PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES  
FLS. 01  
*[Handwritten initials]*

Nº do Protocolo:

Processo: 5421644/2019  
Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 33/2019

Data da Entrada:

Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 19/08/2019 09:02:54  
Procedência: Cicero Augusto da Costa

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 033/2019.**

**Ementa:** "Concede ao Senhor "PAULO BETTOROCKEFELLER MOREIRA BRAGA", o Título de Cidadão Guaçuicense".

**Autoria:** Cicero Augusto da Costa  
Vereador da CMG

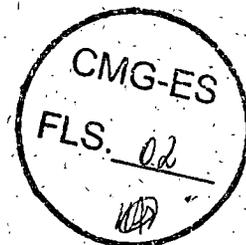
**Data da Entrada:** 19/08/2019.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 033/2019.**

*Nota Única*  
**APROVADO**  
Em 02 de 09 de 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **PAULO BETTOROCKFELLER MOREIRA BRAGA**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **PAULO BETTOROCKFELLER MOREIRA BRAGA**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

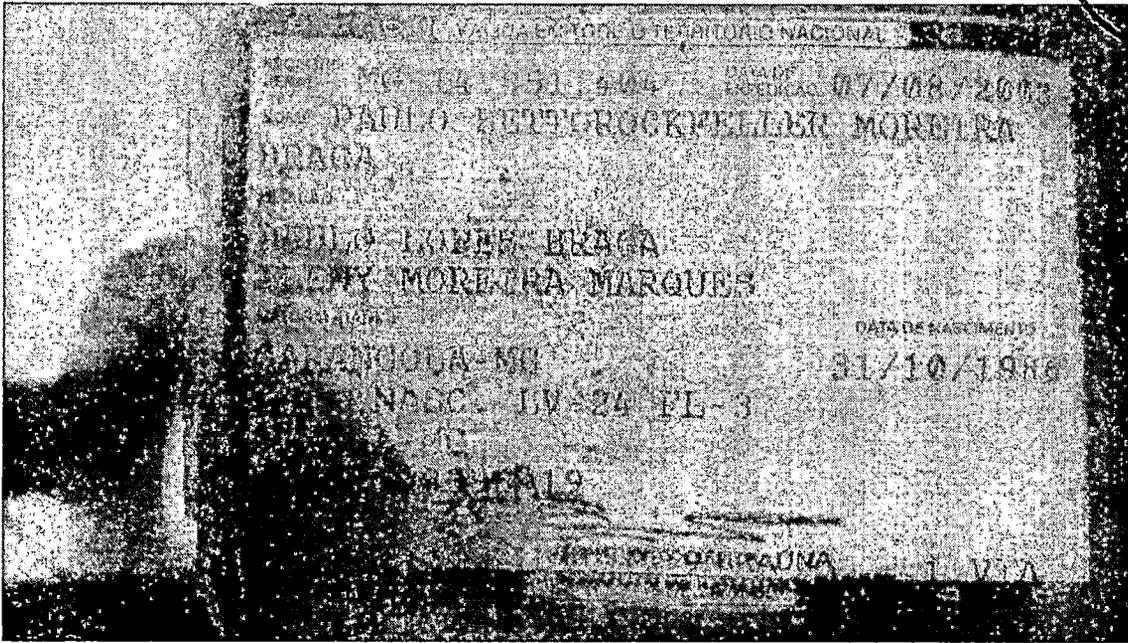
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2019.

*Cícero Augusto da Costa*  
**CÍCERO AUGUSTO DA COSTA**  
Vereador da CMG



CMG-ES  
FLS. 03  
109



99993-5792

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019.  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 058/2019.  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuíense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 033/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor PAULO BETTOROCKEFELLER MOREIRA BRAGA, o Título de Cidadão Guaçuíense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor PAULO BETTOROCKEFELLER MOREIRA BRAGA, o Título de Cidadão Guaçuíense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuíense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº033/2019** – Concede ao Senhor “PAULO BETTOROCKEFELLER MOREIRA BRAGA”, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 033/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2019.

**José Carlos Pereira Leal** \_\_\_\_\_  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa** \_\_\_\_\_  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho** \_\_\_\_\_  
Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 398/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

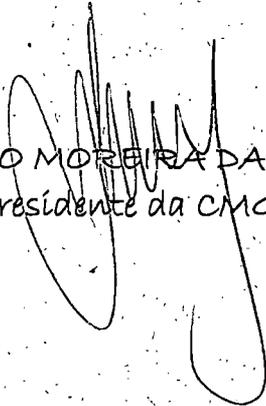
*PAULO BETTORÓCKFELLER MOREIRA BRAGA*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG